



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 133/2026

Manifesta apelo ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Piovezan, para que realize o enquadramento das educadoras, auxiliares de educação infantil e cuidadoras na carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.817/2024 e as diretrizes de valorização da educação básica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a educação infantil é reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) como a primeira e fundamental etapa da educação básica, sendo essencial para o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica e reforça o direito de quem atua diretamente com as crianças na educação infantil de ser oficialmente considerado profissional do magistério;

CONSIDERANDO que a referida legislação federal e o entendimento jurídico consolidado deixam claro que a natureza da função deve prevalecer sobre a nomenclatura em observância ao princípio da primazia da realidade do cargo, garantindo que auxiliares e educadoras com a formação exigida sejam integradas à carreira docente;

CONSIDERANDO que a sanção desta lei pelo Presidente da República visa pôr fim a injustiças históricas, assegurando a esses profissionais o direito ao Piso Salarial Nacional do Magistério e às condições de trabalho previstas na Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que a recente Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, alterou de forma definitiva a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei do Piso Salarial, incluindo expressamente os profissionais que atuam na educação infantil como integrantes do magistério, consolidando o direito ao enquadramento na carreira e ao recebimento do Piso Nacional;

CONSIDERANDO que o município de Santa Bárbara d'Oeste deve estar em consonância com as normas nacionais para garantir a qualidade do ensino e o respeito aos direitos trabalhistas de suas servidoras; e



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que a valorização dessas profissionais, que cuidam e educam na base da vida escolar, é um investimento direto no futuro das crianças barbarenses.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Piovezan, para que determine à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos a imediata adequação da legislação municipal às Leis Federais nº 14.817/2024 e nº 15.326/2026, garantindo o enquadramento das educadoras, auxiliares de educação infantil e cuidadoras na carreira do Magistério Público Municipal, assegurando-lhes a dignidade profissional, o piso salarial nacional e a jornada de trabalho compatível com a função docente.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 9 de fevereiro de 2026.

PAULO MONARO

-vereador-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0909WYBK85795Z8V> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0909-WYBK-8579-5Z8V

